

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB

Comissão de Acesso à Graduação – COAG

Edital do Processo Seletivo – 1º Semestre 2022

O Reitor do **Centro Universitário IESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as recomendações da **Comissão de Acesso à Graduação (COAG)**, torna público o Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do 1º semestre de 2022 para cursos ofertados na modalidade presencial, em obediência às normas que se seguem.

1. Disposições Preliminares

1.1 Poderão inscrever-se para o 1º Processo Seletivo de 2022 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no item 8 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O 1º Processo Seletivo de 2022, para o preenchimento das vagas oferecidas pelo **Centro Universitário IESB**, será realizado a partir das seguintes formas de ingresso: Vestibular Online, uso da nota do ENEM, Transferência Externa e Segunda Graduação, a serem detalhadas no decorrer deste documento.

2. Dos cursos e das vagas

2.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com o seu desempenho em qualquer modalidade de ingresso escolhida e com o número de vagas oferecidas.

2.2 Os cursos e as vagas ofertados pelo **Centro Universitário IESB** são distribuídos em três campi, de acordo com os quadros a seguir.

2.2.1 Cursos de Graduação: Campus Giovanina Rímoli – SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF

Curso	Nº de Vagas		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Mat.	Not.	

Administração	60	60	Portaria MEC Nº. 948, de 30/08/2021, DOU No 165, Seção 1, de 31/08/2021.
Ciências Contábeis	60	60	Resolução Conselho Superior Nº 06/2014, de 07/04/2014 (retificada em 10/02/2020).
Ciências Econômicas	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Ciência Política	60	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Ciências Sociais	60	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	60	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Direito	100	120	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Educação Física (Bacharelado)	60	60	Portaria MEC Nº 109 de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1, de 05/02/2021.
Gestão Comercial*	60	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Gestão de Recursos Humanos*	60	60	Portaria MEC Nº 265 de 03/04/2017, DOU Nº 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Gestão Financeira*	60	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Gestão Pública*	60	60	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Jogos Digitais*	60	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Logística*	60	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Marketing Digital*	60	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Relações Internacionais	60	60	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Secretariado*	60	60	Resolução Conselho Universitário Nº 06/2014, de 07/04/2014.

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

2.2.2 Cursos de Graduação: Campus Edson Machado – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF

Curso	Nº de Vagas			Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Mat.	Vesp.	Not.	
Administração	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Arquitetura e Urbanismo	60	–	60	Portaria MEC Nº 109, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1 de 05/02/2021.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	–	–	60	Portaria MEC Nº 914, de 27/12/2018, DOU Nº 249, Seção 1 de 28/12/2018.
Biomedicina	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Ciências Contábeis	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 052/2019 de 26/04/2019
Ciência da Computação	60	–	60	Portaria MEC Nº 914, de 27/12/2018, DOU Nº 249, Seção 1 de 28/12/2018.
Ciência Política	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	60	–	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Cinema e Mídias Digitais	60	–	60	Portaria MEC Nº 93, de 15/06/2012, DOU Nº 116, Seção 1, de 18/06/2012.
Design de Animação*	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Design de Interiores*	60	–	60	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Design de Moda*	60	–	60	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Design de Produtos*	60	–	60	Resolução do Conselho Universitário Nº 07/2015 de 17/09/2015
Design Gráfico*	60	–	60	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Educação Física (Bacharelado)	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.

Enfermagem	40	40	40	Portaria MEC Nº. 500, de 26/11/2020, DOU Nº 227, Seção 1, de 27/11/2020.
Engenharia Civil	60	—	60	Portaria MEC Nº 109, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1 de 05/02/2021.
Engenharia de Computação	60	—	60	Portaria MEC Nº 109, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1 de 05/02/2021.
Engenharia de Produção	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Engenharia Elétrica	60	—	60	Portaria MEC Nº 109, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1 de 05/02/2021.
Engenharia Mecânica	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Engenharia Mecatrônica	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Estética e Cosmética*	60	—	60	Portaria MEC Nº 109, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1 de 05/02/2021.
Farmácia	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 02/2018, de 27/04/2018.
Fotografia*	60	—	60	Portaria MEC Nº 606, de 19/11/2013, DOU Nº 225, Seção 1, de 20/11/2013.
Gastronomia*	80	60	80	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Gestão Comercial*	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Gestão de Recursos Humanos*	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 52/2019 de 26/04/2019
Gestão Financeira*	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Gestão Pública*	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 52/2019 de 26/04/2019
Jogos Digitais*	60	—	60	Portaria MEC Nº 588, de 22/10/2014, DOU Nº 205, Seção 1, de 23/10/2014 e Resolução Conselho Universitário Nº 01/2016 de 08/02/2016.
Jornalismo	60	—	60	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.

Logística*	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Marketing Digital*	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Nutrição	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Odontologia	60	—	60	Portaria MEC Nº. 700, de 18/10/2018, DOU Nº 203, Seção 1, de 22/10/2018.
Pedagogia**	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Psicologia	90	—	90	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Publicidade e Propaganda	120	—	120	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Relações Internacionais	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Secretariado*	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 06/2014, de 07/04/2014.
Teatro (Bacharelado)	—	—	60	Portaria MEC Nº 246, de 30/06/2016, DOU Nº 125, Seção 1, de 01/07/2016.

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

2.2.3 Cursos de Graduação: Campus Liliane Barbosa – QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Módulo E, Ceilândia – Brasília- DF

Curso	Nº de Vagas			Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Mat.	Vesp.	Not.	
Administração	60	—	60	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Arquitetura e Urbanismo	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	—	—	60	Portaria MEC Nº 914, de 27/12/2018, DOU Nº 249, Seção 1 de 28/12/2018.
Biomedicina	60	—	60	Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017.

Ciências Contábeis	60	–	60	Resolução Conselho Superior Nº 06/2014, de 07/04/2014.
Ciência da Computação	60	–	60	Resolução Conselho Superior Nº 01/2015 de 14/01/2015.
Ciências Econômicas	–	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Ciência Política	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Ciências Sociais	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Design de Produtos*	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Direito	105	–	105	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Educação Física (Bacharelado)	60	–	60	Resolução Conselho Superior Nº 09/2013 de 30/09/2013
Enfermagem	40	40	40	Portaria MEC Nº 109, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1 de 05/02/2021.
Engenharia Civil	60	–	60	Portaria MEC Nº 109, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1 de 05/02/2021.
Engenharia de Computação	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Engenharia de Produção	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Estética e Cosmética*	60	–	60	Resolução Conselho Superior Nº 01/2015 de 14/01/2015.
Farmácia	60	–	60	Resolução do Conselho Superior Nº 11/2014, de 26/09/2014.
Gestão Comercial	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Gestão de Recursos Humanos*	60	–	60	Portaria MEC Nº 265, de 03/04/2017, DOU Nº 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Gestão Financeira*	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.

Gestão Hospitalar*	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Gestão Pública*	60	–	60	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Jogos Digitais*	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Logística*	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Marketing Digital*	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019.
Nutrição	60	–	60	Portaria MEC Nº 109, de 04/02/2021, DOU Nº 25, Seção 1 de 05/02/2021.
Pedagogia**	60	–	60	Portaria MEC Nº 914, de 05/10/2018, DOU Nº 249, Seção 1, de 08/10/2018.
Psicologia	90	–	90	Portaria MEC Nº. 204, de 25/06/2020, DOU Nº 128, Seção 1, de 07/07/2020.
Publicidade e Propaganda	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Relações Internacionais	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 09/2020, de 04/05/2020.
Secretariado*	60	–	60	Resolução Conselho Universitário Nº 06/2014, de 07/04/2014.

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

2.3 As aulas práticas e estágios, tendo em vista a área do curso, poderão ocorrer em campus e turnos distintos aos da matrícula do curso.

3. Inscrição no Processo Seletivo

3.1 As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2022 serão realizadas a partir de 16 de novembro no endereço eletrônico www.iesb.br/vestibular.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato necessita preencher a ficha de inscrição on-line no site www.iesb.br/vestibular.

3.3 Todos os Processos Seletivos do IESB são isentos de taxa de inscrição.

3.3.1 Será realizada uma ação de arrecadação de doações (fraldas infantis/geriátricas ou latas de leite em pó) dos alunos calouros na primeira semana de atividades presenciais, para serem distribuídos à Instituições de caridade pela equipe do IESB em Ação.

3.4 O **Centro Universitário IESB** não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores.

3.5 As informações prestadas, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, tendo o **Centro Universitário IESB** o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. Vestibular On-line

4.1 As provas do vestibular on-line, para as vagas dos cursos mencionados no subitem 2.2, serão realizadas por meio eletrônico (computador), ficando disponível ao final da inscrição do candidato.

4.1.1 Caso haja algum impedimento técnico para a realização da prova, ou de ordem pessoal do candidato, esta poderá ser feita posteriormente, através do link de Acompanhe sua Inscrição.

4.1.2 Os candidatos farão uma prova de Redação em Língua Portuguesa com tema informado no ato do exame. A prova será digitada e deverá ter no mínimo 1250 caracteres (que corresponde ao mínimo de 15 linhas) e máximo de 1700 caracteres (que corresponde ao máximo de 20 linhas).

4.1.3 A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de zero a dez, de caráter classificatório.

4.1.4 O resultado será publicado em até um dia útil, após a realização da prova.

4.1.5 Candidatos que necessitem de auxílio especial para realização da prova deverão fazer contato com ao menos cinco dias de antecedência da data da prova, com a COAG, através do e-mail: ingresso@iesb.octadesk.com para envio de laudo médico que ateste a necessidade de apoio, bem como solicitar os recursos necessários para a realização do exame.

4.1.6 Candidatos que preferirem realizar a prova de redação escrita, ao invés de online, poderão agendar com três dias de antecedência, a realização da mesma no Campus da Asa

Sul, localizado na L2 Sul, SGAS Quadra 613/614. Para realizar o agendamento, entre em contato nos telefones da Comissão de Acesso à Educação (COAG): (61) 3962-4806 – (61) 3962-4819 e/ou e-mail: ingresso@iesb.octadesk.com .

4.2 Da Classificação e Seleção

4.2.1 A classificação para o curso escolhido em 1^a opção e para a matrícula em 1^a chamada, dar-se-á pela ordem decrescente da Nota de Redação, até o mínimo de pontos estabelecido pela **COAG**, de acordo com o rendimento dos candidatos, e até o limite de vagas oferecidas em cada opção de curso e modalidade de processo seletivo.

4.2.2 Havendo empate no **Resultado da Redação** terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

4.2.3 Estará desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação. Entretanto, poderá solicitar uma nova prova, e terá apenas uma tentativa.

4.2.4 A admissão dos candidatos para o Curso de Bacharelado em Teatro será feita em três etapas, de acordo com os critérios a seguir:

4.2.4.1 Primeira Etapa: prova de redação (conforme subitem 4.1.2), Ingresso ENEM (conforme item 5), Ingresso via Segunda Graduação (conforme item 6) ou Transferência Externa (conforme item 7);

4.2.4.2 Segunda Etapa: Prova de Habilidade Específica de Atuação – Teste Prático em Vídeo, com apresentação individual de uma cena teatral previamente gravada pelo candidato. O candidato deverá escolher uma das alternativas que seguem para interpretação:

a) uma cena ou trecho de cena de um dos seguintes textos teatrais: “Mateus e Mateusa” de Qorpo Santo; “Hamlet” de William Shakespeare. Tradução de Millôr Fernandes; “Congresso Internacional do Medo” de Grace Passô;

b) uma cena de livre escolha do candidato, em que deverá contemplar uma ou mais linguagens artísticas, tais como: teatro, dança, música, circo, performance, poesia, narrativa, expressões populares, formas animadas, entre outras.

O candidato deverá inicialmente se apresentar e informar qual das opções acima foi escolhida. O vídeo deverá ter no mínimo três e no máximo cinco minutos de duração e não deverá ultrapassar 60Mb, nos formatos mp4, mpg ou wmv. O vídeo deverá ser enviado no e-mail lenka.souza@iesb.br .

4.2.4.3 Terceira Etapa: Entrevista – O candidato deverá participar de uma entrevista com a banca examinadora, via plataforma Google Meet, em data e horário a serem agendados pela Coordenação.

4.3 O **Centro Universitário IESB** se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 25 alunos matriculados. Nesse caso, os candidatos classificados poderão optar por outro curso, do mesmo grupo, com vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas com relação ao valor da matrícula. Não cabe aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

4.3.1 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, o **Centro Universitário IESB** devolverá mediante solicitação, a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

4.4 Este Processo Seletivo tem validade pelo período de cinco anos, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu vestibular, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

4.5 O resultado do Vestibular Agendado será publicado no site do IESB em um dia útil após a realização do exame.

5. Uso da nota do ENEM

5.1 A avaliação dos candidatos inscritos com a **Nota do ENEM** será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato, que tenha realizado a prova do **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio** – a partir do ano de 2010.

5.2 Após a inscrição, caso o candidato tenha obtido no exame média igual ou superior a 250 pontos e não ter zerado a prova de Redação, a convocação será realizada em um prazo de até dois dias úteis.

5.3 Serão desclassificados os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima exigida no item 5.2.

6. Segunda Graduação

6.1 Para o Processo Seletivo de **Portador de Diploma de Curso Superior**, o candidato deverá fazer o envio do documento listado a seguir para o e-mail ingresso@iesb.octadesk.com:

6.1.1 Diploma de conclusão de curso de graduação em Instituição devidamente credenciada pelo MEC.

6.2 O resultado do Processo Seletivo de Segunda Graduação será informado ao candidato, por e-mail e/ou através da página de acompanhamento da inscrição, em um prazo de até dois dias úteis, após o envio do e-mail citado no item 6.1.

6.3 Caso o candidato tenha interesse em solicitar aproveitamentos de estudos, deve formalizar o pedido pelo Portal de Aproveitamento de Estudos, disponível no link: <https://www.iesb.br/aproveitamento-de-disciplinas/>. O candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar os documentos abaixo relacionados, para fins de análise da solicitação para aproveitamento de estudos:

6.3.1 Histórico acadêmico da IES de origem e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação.

7. Transferência Externa

7.1 Para o Processo Seletivo de **Transferência Externa**, o candidato deverá fazer o envio dos documentos listados a seguir para o e-mail ingresso@iesb.octadesk.com:

7.1.1 Histórico acadêmico da IES de origem;

7.2 O resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa será informado ao candidato, por e-mail e/ou através da página de acompanhamento da inscrição, em um prazo de até dois dias úteis após o envio do e-mail citado no item 7.1.

7.3 Caso o candidato tenha interesse em solicitar aproveitamento de estudos, deve formalizar o pedido pelo Portal de Aproveitamento de Estudos, disponível no link: <https://www.iesb.br/aproveitamento-de-disciplinas/>. O candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar os documentos abaixo relacionados, para fins de análise da solicitação para aproveitamento de estudos:

7.3.1 Histórico acadêmico da IES de origem e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação.

8. Matrícula

8.1.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo, em conformidade com este Edital, serão realizadas a partir de 16 de novembro de 2021, através da página www.iesb.br/vestibular, clicando em Acompanhe sua Inscrição.

8.1.2 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá, irrecorribelmente, o direito à matrícula.

8.2.1 A entrega dos documentos de matrícula deverá ser realizada pelo portal Aluno Online Atual, menu Serviços, menu Enviar documentos.

8.2.2 Para a matrícula o candidato deverá fazer o envio digitalizado pelo Aluno Online dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou, ainda, Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos sexo masculino, maiores de 18 anos);
- d) Certidão de Nascimento E/OU Certidão de Casamento;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (2º grau ou equivalente), ou Histórico da primeira graduação, quando ingressante por Segunda Graduação;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes ou Diploma da primeira graduação, quando ingressante por Segunda Graduação;
- h) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- i) Uma foto ¾ recente

8.2.3 Caso o candidato tenha interesse em solicitar aproveitamento de estudos, deve formalizar o pedido pelo Portal de Aproveitamento de Estudos, disponível no link: <https://www.iesb.br/aproveitamento-de-disciplinas/>. O candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar os documentos abaixo relacionados, para fins de análise da solicitação para aproveitamento de estudos:

8.2.3.1 Histórico acadêmico da IES de origem e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação.

8.3 Dos candidatos estrangeiros ou com cursos concluídos no exterior

8.3.1 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Ato de naturalização publicado no Diário Oficial da União, para casos de estrangeiros naturalizados;
- b) Passaporte e/ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE).

8.3.2 No caso de cursos concluídos no exterior, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Ensino médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

b) Diploma de graduação obtido no exterior, deverá ser revalidado por universidades públicas brasileiras.

8.4 Dos valores das mensalidades

8.4.1 Os valores das mensalidades serão divulgados na página do **Centro Universitário IESB**, no endereço eletrônico www.iesb.br, na barra de menu dos cursos de graduação.

8.5 Dos Financiamentos

8.5.1 O **Centro Universitário IESB** é inscrito no FIES que está regulamentado pelas Portarias Normativas: nº 10 datada de 30 de abril de 2010 e suas atualizações.

8.5.2 O **Centro Universitário IESB** possui um crédito rotativo estudantil financiado por verbas orçamentárias próprias, que possibilita ao aluno regularmente matriculado pagar 50% da mensalidade durante seus estudos e os outros 50% após a conclusão do curso, em período igual ao que o crédito foi utilizado.

8.5.3 O aluno regularmente matriculado no **Centro Universitário IESB** poderá obter informações sobre o FIES e sobre o IESB Parcelado no endereço eletrônico www.iesb.br/bolsasedescontos.

9. Do início e local das aulas

9.1 O início das aulas para os ingressantes no 1º semestre letivo de 2022 dar-se-á no dia **sete de março de 2022**.

9.2 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para os alunos aprovados nos cursos dos períodos matutino, vespertino e noturno.

10. Dos casos omissos

10.1 Este Edital do Processo Seletivo do **1º semestre de 2022** poderá ser modificado pela **COAG**, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela **COAG** em casos omissos.

Luiz Claudio Costa

Reitor